



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N.º 207 CENTRO

CAIEIRAS - SÃO PAULO - CEP 07700-000

FONE (11) 4442 7710/ FAX 4442 7709

gabinete@caieiras.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4390 **(09 DE AGOSTO DE 2010)**

Dispõe sobre: **AUTORIZA A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL A FIRMAR CONVÊNIO COM EMPRESA DE PLANO DE ASSISTÊNCIA MÉDICA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

. . . **FAÇO SABER**, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **DR. ROBERTO HAMAMOTO**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a firmar Convênio com a empresa Plena Saúde Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 00.338.763/0001-47, registrada no Registro Provisório na Agência Nacional de Saúde Suplementar – ANS Nº 34.883-0, com Central de Atendimento à Avenida Raimundo Pereira de Magalhães nº 12.575 – Parada de Taipas, SP., para atendimento dos Servidores Ativos e Inativos do Legislativo e seus dependentes.

ARTIGO 2º - O valor da mensalidade cobrada será descontado em folha de pagamento do servidor e repassada à empresa prestadora do serviço.

ARTIGO 3º - Os servidores que desejarem aderir ao plano de assistência médica deverão firmar termo de autorização junto ao Departamento de Recursos Humanos do Legislativo.

ARTIGO 4º - Os cofres do Legislativo não serão onerados em virtude do presente Convênio.

ARTIGO 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura do Município de Caieiras, 09 de Agosto de 2010.

DR. ROBERTO HAMAMOTO
- PREFEITO MUNICIPAL -

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria-GP. 11 e publicada no Quadro de Editais.

Autoria dos Vereadores:

ADRIANO CÉSAR DA S. ZAMBELLI
AGNALDO JOSÉ CORRÊA DE CAMPOS
ÁLVARO BERTI
Dr. CARLOS AUGUSTO DE CASTRO
EDIGLEY JONE MÁXIMO LEANDRO

DR. IDEIR HAMAMOTO
JAILMA BARBOSA SILVA
JOSEFA MARIA MARQUES DA SILVA
PAULO ROBERTO ÓZIO
PEDRO SIQUEIRA JUNIOR